ESTIADO DE RONDÔNIA PREHEMURA DE ESPIGÃO DO OESTIE Proguradoria Geral do Município

LEI Nº 983/2005

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 925/2004, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para conclusão e devolução de saldo. Conforme contrato de repasse n°. 166.949-57/04/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0010.2.091- REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL

- 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$6.000,00
- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente aos repasses, conforme contrato de repasse nº. 166.949-57/04/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE. No valor de R\$6.000,00 (seis mil reais)
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de outubro de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita